



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 865

De 02 de agosto de 1974

Abre um crédito suplementar
de Cr\$ 33.650,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr\$ 33.650,00 (trinta e tres mil, - seiscentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente :

Cr GOV. AD. GERAL- Ad. Sup. Cr
2- Secretaria
3000.00 - Despesas correntes
3130.00 - Serviços de terceiros
Public., telefone, luz e outras
despesas imprevistas Cr\$ 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Tec. Profissional
3200.63 - Transferencias Correntes
3224.63 - Empresas Privadas
Transporte alunos p/ APAE e outros
estudantes (FPM)..... Cr\$ 5.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320081 - Transf . correntes
3250.81 - Previdência Social
PASEP Cr\$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e esgotos
3000.91 - Despesas correntes
3130.91 - Serviços de terceiros
Conserv. reparos, energia elétrica
(bomba d'água) Cr\$ 2.000,00

4- Vias Públicas

3000.94 - Despesas correntes
3130.94 - Serviços de terceiros
Restauração, consertos etc. Cr\$ 2.000,00

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

7- SERVIÇOS DIVERSOS

3000.99 - Despesas correntes

3111.99 - Pessoal Civil

Vencimentos diversos Cr\$ 9.650,00

TOTAL Cr\$ 33.650,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

GOV. AD.GERAL-EXECUTIVO

2- Secretaria

4000.00 - Despesas de capital

4130.00 - Equip. e Instalações

Const. ampliações, reformas, etc. Cr\$ 28.650,00

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e esgotos

4000.91 - Despesas de capital

4140.91 - Material permanente

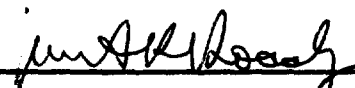
Aquis. hidrômetros(FPM) Cr\$ 5.000,00

TOTAL Cr\$ 33.650,00

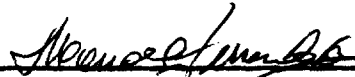
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 02 de agosto de 1974


Sylvio de Almeida Prado Recchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Manoel Ferreira Lapa
Resp. pela Secretaria da Prefeitura